



UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS
FACULDADE DE DIREITO

DIREITO PENAL I

Exame especial – 21 de Julho de 2021 – turma pós-laboral

Duração: 3 horas

TÓPICOS DE RESOLUÇÃO

Responda às seguintes questões, justificando as suas respostas:

Parte I

1. Distinga crimes de execução livre de crimes de execução vinculada.

Tópicos:

O aluno deverá situar a questão no âmbito da classificação dos tipos de crime quanto ao modo de execução da conduta típica e proceder à enunciação da noção de cada uma das tipologias, explicitando as diferenças que resultam das próprias noções e exemplificando as referidas classificações típicas.

2. Exponha, de forma sucinta, os três degraus em que assenta a determinação da imputação objectiva do resultado à conduta do agente.

Tópicos:

O aluno deverá concretizar a questão da imputação objectiva, distinguindo, nesta, a questão do estabelecimento do nexu causal e referir, explicitando como três degraus: a categoria da causalidade, aferida através da teoria da equivalência das condições; a causalidade jurídica, aferida através da teoria da adequação ou da causalidade adequada e o problema da conexão pelo risco, com recurso à teoria do risco, explicitando o seu conteúdo.

Parte II

1. A, português residente na Madeira, encontrava-se em Istambul a convite de B, seu amigo de infância, também português residente naquela cidade, que o convidara para se hospedar em sua casa durante umas curtas férias. Tendo-se apercebido que B guardava em casa várias jóias e obras de arte de pequeno porte, A aproveitou o estado de embriaguez em que o amigo se encontrava certa noite para subtrair várias peças simulando um assalto. Já regressado a Portugal, veio a descobrir-se o facto. *Poderia a lei penal portuguesa ser aplicada para julgar A, sabendo que a lei turca pune os factos menos gravosamente?*

Tópicos:

Situar a questão no âmbito de aplicação da lei penal no espaço.

Indicar, segundo o artigo 7.º, a solução para a determinação do lugar da prática do crime e concluir que o facto foi praticado fora do território nacional, o que implica a aplicação do regime previsto no artigo 5.º e, mais especificamente, na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, demonstrando que se encontram preenchidos todos os pressupostos para esta conclusão, explicitando os princípios – gerais e subsidiários – convocáveis neste âmbito, explicando-os e identificando o princípio que determina a aplicabilidade daquela norma – a extensão do princípio da nacionalidade / nacionalidade activa e passiva - e a problematização sobre a aplicação fora do contexto de fraude à lei.

Referir o regime consagrado no artigo 6.º, concluindo pela inaplicabilidade do direito turco por referência ao n.º 3 daquele artigo, devendo explicar a sua razão de ser por referência ao princípio da defesa dos interesses nacionais.

2. **M** decidiu cortar os travões do seu empregador, com o intuito de lhe provocar a morte. No entanto, devido ao medo de ser descoberta, enganou-se no automóvel e cortou os travões do automóvel de um colega, que veio a morrer por acidente de viação em virtude dos factos narrados. *Em que termos responsabilizaria M e porquê?*

Tópicos:

Deverá identificar duas situações distintas: o dano do automóvel e a morte de terceiro.

Deverá situar-se a primeira situação problemática como sendo de erro sobre a identidade do objecto, questionar a sua relevância e concluir pela identidade típica entre ambos os objectos – o que julgava estar a atingir e o atingido – e irrelevância penal desse erro.

Referir a possibilidade de erro sobre a execução quanto ao homicídio, explicitado as posições doutrinárias e resolvendo, tomando partido sobre elas.

3. **A** é responsável pelas detonações na pedreira X. Certo dia, por distração, utilizou uma quantidade excessiva de explosivo, o que causou a derrocada de uma das encostas e a morte de um colega que ficou soterrado. No entanto, a perícia veio a concluir que mesmo que **A** tivesse utilizado a quantidade de explosivos indicada naqueles casos, a queda da encosta era inevitável, em virtude de uma fissura não aparente da rocha. *Poderá, no caso, imputar-se o resultado à conduta do agente? Porquê?*

Tópicos:

Situar a questão ao nível da problemática da imputação objectiva, explicitando a questão concreta.

Uma vez que uma das questões teóricas versava sobre esta questão, poderá o aluno remeter a teorização para a sua anterior resposta, aplicando, à situação concreta, o que anteriormente explanou.

Aludir ao critério do comportamento lícito alternativo relacionando-o com a conexão pelo risco, referindo a sua razão de ser e crítica, concluindo em conformidade.

Pontuação: 4 valores cada questão.

Na avaliação ter-se-á em consideração a correcção, clareza e organização do discurso, o rigor da linguagem e a completude das respostas.